

**TERMO ADITIVO Nº 155/2024-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.337.129-2

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-SPDM

**OBJETO DO
CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA FORMOSA, CARRÃO E ARICANDUVA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) MOOCA / ARICANDUVA E DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SAPOPEMBA DA STS VILA PRUDENTE / SAPOPEMBA

**OBJETO DO
ADITAMENTO:** Inclusão de valor de **R\$ 91.600,00 (Noventa e um mil e seiscentos reais)**, à título de custeio para contratação de exames para o diagnóstico do coronavírus 2019 (SARS-COV-2), tipo PCR-RT, envolvendo insumos de coleta, acondicionamento, logística das amostras e emissão de laudo, conforme Portaria nº 834/2023- SMS.G.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35,2024 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de Março a Junho de 2024 o valor de custeio de **R\$ 91.600,00 (Noventa e um mil e seiscentos reais)**, à título de custeio para contratação de exames para o diagnóstico do coronavírus 2019 (SARS-

COV-2), tipo PCR-RT, envolvendo insumos de coleta, acondicionamento, logística das amostras e emissão de laudo, conforme o Despacho publicado no DOC de 16 de abril de 2024, página 36. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
R\$ 22.900,00	R\$ 22.900,00	R\$ 22.900,00	R\$ 22.900,00	R\$ 91.600,00

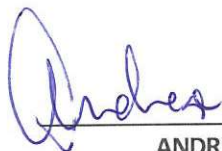
As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R014/2015- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 16 de abril de 2024.



ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO
DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: SAVERINA ROSA E SILVA
RG: [REDACTED]



Nome: GENISE DE MORAES MATOS
RG: [REDACTED]

ANEXO VIII - PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: MARÇO/2024 À JUNHO/2024					
CONSOLIDADO					
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 014/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS ARICANDUVA, SAPOPEMBA, CARRÃO, VILA FORMOSA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA E VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA.				
UNIDADE:	CONSOLIDADO GERAL				
SERVIÇO:	CONSOLIDADO GERAL				
DESCRIÇÃO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	-	-	-	-	-
01.01.01 - Salários	-	-	-	-	-
01.01.02 - Adicional Insalubridade	-	-	-	-	-
01.01.03 - Gratificação	-	-	-	-	-
01.01.05 - Hora Extra	-	-	-	-	-
01.01.07 - 13º Salário	-	-	-	-	-
01.01.08 - Férias	-	-	-	-	-
01.01.12 - Triênio	-	-	-	-	-
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-	-	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-	-	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-	-	-	-
01.02.01 - Vale Transporte	-	-	-	-	-
01.02.02 - Vale Refeição	-	-	-	-	-
01.02.06 - Vale Alimentação	-	-	-	-	-
01.02.99 - Outros Benefícios	-	-	-	-	-
01.03.03 - FGTS	-	-	-	-	-
01.04.01 - Rescisão	-	-	-	-	-
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	-	-	-	-	-
01.05.01 - Dissídio	-	-	-	-	-
02. Materiais de Consumo	-	-	-	-	-
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	-	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-	-	-	-
02.02.01 - Orteses e Próteses	-	-	-	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-	-	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-	-	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-	-	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-	-	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-	-	-	-
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-	-	-	-
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-	-	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	-	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-	-	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-	-	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-	-	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-	-	-	-
03. Material de Consumo Assistencial	-	-	-	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-	-
04. Serviços Terceirizados	22.900,00	22.900,00	22.900,00	22.900,00	91.600,00
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-	-	-	-
04.01.08 - SMD	-	-	-	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-	-	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-	-	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-	-	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-	-	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-	-	-	-
04.03.01 - ISS sobre Prestação de Serviços	-	-	-	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	22.900,00	22.900,00	22.900,00	22.900,00	91.600,00

04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-	-	-	-
5 - Manutenção	-	-	-	-	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-	-	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-	-	-	-
6 - Obras - Investimentos	-	-	-	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-	-	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-	-
06.01.03 - Construção	-	-	-	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-	-	-	-
7 - Equipamentos - Investimentos	-	-	-	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-	-	-	-
8 - Locação	-	-	-	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-	-	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-	-	-	-
9 - Utilidade Pública \ Diversos	-	-	-	-	-
09.01.01 - Água	-	-	-	-	-
09.01.02 - Energia	-	-	-	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-	-	-	-
09.01.04 - Gás	-	-	-	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-	-	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-	-	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-	-	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-	-	-	-
10 - Empréstimos	-	-	-	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-	-	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-	-	-	-
TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)	22.900,00	22.900,00	22.900,00	22.900,00	91.600,00
TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL =	22.900,00	22.900,00	22.900,00	22.900,00	91.600,00

Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso Mensal - Período: Março/2024 à Junho/2024
TERMO ADITIVO do Contrato de Gestão Nº 14/2015 - Vila Formosa - Carrão - Aricanduva - Sapopemba
Contratada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Nº	SERVIÇO	UNIDADES	MÊS 104 mar/24	MÊS 105 abr/24	MÊS 106 mai/24	MÊS 107 jun/24	TOTAL
1	AMA 24H	AMA SAPOPEMBA	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	46.000,00
2	ESF	UBS FORMOSA II	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	9.200,00
3	ESF	UBS FAZENDA DA JUTA I	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
4	ESF	UBS IGUAÇU	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
5	ESF	AMA UBS JARDIM ELBA HUMBERTO GASTAO BODRA	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
6	ESF	UBS JARDIM SINHA	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	17.600,00
7	ESF	UBS REUNIDAS II	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
8	ESF	UBS TEOTÔNIO VILELA	800,00	800,00	800,00	800,00	3.200,00
9	ESF	UBS JARDIM IVA	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
10	ESF	UBS VILA NOVA YORK	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
11	UBS MISTA	UBS VILA GUARANI	400,00	400,00	400,00	400,00	1.600,00
12	UBS MISTA	AMA UBS VILA ANTONIETA	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
13	UBS TRAD	AMA UBS JARDIM GRIMALDI	400,00	400,00	400,00	400,00	1.600,00
14	UBS TRAD	UBS COMENDADOR JOSÉ GONZALEZ	400,00	400,00	400,00	400,00	1.600,00
15	UBS TRAD	UBS VILA NOVA MANCHESTER DR ARLINDO GENNARI	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
16	JPA	UPA CARRÃO MASATAKA OTA	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
TOTAL GERAL			22.900,00	22.900,00	22.900,00	22.900,00	91.600,00

Média Mensal de Exames RT PCR - COVID - Março/2024 à Junho/2024
Contrato de Gestão nº 14/2015 - Vila Formosa/Carrão/Aricanduva/Sapopemba

Unidade	Média Mensal De Exames	Custo Unitário	Custo Total Mensal
AMA SAPPEMBA	115	R\$ 100,00	R\$ 11.500,00
AMA/UBS INTEGRADA JARDIM ELBA - HUMBERTO GASTÃO BODRA	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
AMA/UBS INTEGRADA JARDIM GRIMALDI	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
AMA/UBS INTEGRADA VILA ANTONIETA	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
AMA/UBS INTEGRADA VILA GUARANI	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
UBS COMENDADOR JOSÉ GONZALEZ	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
UBS FAZENDA DA JUTA I	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
UBS IGUAÇU	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
UBS JARDIM IVA	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
UBS JARDIM SINHA	44	R\$ 100,00	R\$ 4.400,00
UBS NOVA MANCHESTER	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
UBS TEOTONIO VILELA	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
UBS VILA FORMOSA II	23	R\$ 100,00	R\$ 2.300,00
UBS VILA NOVA YORK	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
UBS VILA REUNIDAS II	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
UPA CARREÃO	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Total	229	-	22.900,00